Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003006/2011

APROVADO
Em: 19 / 12 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001589/2011 **Data: 14/12/2011**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO (LEI 1228/96) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 19 / 12 / 2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001617/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3006, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3006 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de dezembro de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 12 de dezembro de 2011.

APROVADO
Em: 19 / 12 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo que inclui no Calendário de Eventos do Município de Butiá, no mês de outubro, a "Gincana Municipal".

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, ora solicitado tem como objetivo incluir no Calendário de Eventos a "Gincana Municipal" , evento este que ocorre ininterruptamente desde o ano de 2006, sendo que neste ano foi a 13ª Edição, onde temos o envolvimento não só das equipes, como também de nossa comunidade, e contando com o apoio de outras equipes de diferentes municípios do RS;

Considerando a importância do Evento para divulgação do nome do Município e sua inclusão no Calendário de Eventos;

Considerando que a inclusão deste Evento é mais um meio Cultural atrativo principalmente ao jovem;

Considerando que este tipo de Evento traz também, mais lucros ao comércio local o que significa aumento na arrecadação de impostos.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 19 / 12 / 2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

PROTOCOLO
Em 16/12/2011 09:56 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 3006/2011

INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO (LEI 1228/96) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1 – Inclui no Calendário de Eventos do Município de Butiá, Lei Municipal n° 1228/96, no mês de outubro, a "Gincana Municipal".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner